



Valide aqui este documento



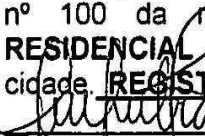
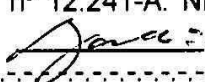
Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

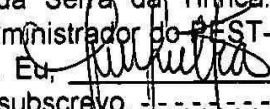
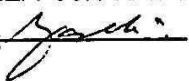
34.084

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Apartamento 302 (trezentos e dois), do bloco 03, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL VÁRZEA DAS MOÇAS", situado na Estrada Velha de Maricá nº 9780, e sua respectiva fração ideal de 0,010746 do lote de terreno nº 10-B, do loteamento "FAZENDA MOFREITA", em Várzea das Moças, no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 216.606-4, medindo o terreno no seu todo: 59,00m de frente; 198,50m pelo lado direito, onde confronta com o lote 10-A; e 201,50m pelo lado esquerdo, em confrontação com terras de Ewerton Xavier, tendo formato triangular, com a área de 5.820,00m². Tendo o imóvel direito a utilização privativa de parte do terreno, nela compreendida a área de construção, conforme instituição de condomínio registrada sob nº 100 da matrícula 12.241-A. **PROPRIETÁRIA:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.167/0001-50, com sede nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 12.241-A. Niterói, 18 de março de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -----

AV.01/34.084. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO - ÁREA DA SERRA DA TIRIRICA). Existe averbado sob nº 02, na matrícula 12.241-A, em 25/04/2006, os Ofícios/IEF/RJ/PR/Nºs 1624 e 366-A, datados de 27/10/2005 e 23/02/2006, expedidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ, instruídos com memorial descritivo e planta de demarcação da área de preservação ambiental da Serra da Tiririca, assinados por Nestor Prado Jr., Engenheiro Florestal, Administrador do PEST - IEF/RJ, Mat. 0807-8 CREA 53.356-D. "Memorial descritivo da área liberada para edificação no lote nº 10-B da Estrada Velha de Maricá: Partindo do ponto inicial "A", localizado na extremidade frontal do segmento de reta caracterizado como lado direito do dito lote, seguindo com um segmento curvo medindo 59,00m, caracterizado como frente para a Estrada Velha de Maricá, encontra-se o ponto "B". Com uma deflexão a esquerda e um segmento reto de 131,45m, caracterizado como lado esquerdo do lote, encontra-se o ponto "C" (ponto inicial da divisa da área de preservação ambiental da Serra da Tiririca). Deste ponto com ângulo de 54°59'39" e um segmento reto de 27,15m, encontra-se o ponto "D", do qual com ângulo de 160°27'57" e um segmento reto de 9,98m, encontra-se "E", (ponto terminal da divisa da área de preservação ambiental da Serra da Tiririca). Do qual com o ângulo de 161°32'49" e com segmento reto de 102,66m, caracterizado como lado direito, encontra-se o ponto inicial "A". Com área de A igual a 4.839,40m². A área remanescente de "B" igual a 980,60m², fica sendo área de preservação ambiental da Serra da Tiririca. Responsável técnico (a). NESTOR PRADO Jr. Engenheiro Florestal, Administrador do PEST-IEF-RJ, Mat. 0807-8, CREA 53.356-D". Niterói, 18 de março de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -----

AV.02/34.084. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). Existe averbado sob nº 03, na matrícula nº 12.241-A, em 25/09/2007, a Consignação de Ofício com o seguinte teor: "Através do Ofício nº 290/2007/OF, extraído do processo nº 2007.002.019466-6 em 21.09.2007, o Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Drº Plínio Pinto Coelho Filho, faz observar nos autos do processo acima referido, no que diz respeito ao imóvel objeto desta matrícula, é o seguinte: "Tendo em vista a promulgação em 03.09.2007, de Projeto de Lei Estadual nº 3238/2006, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do estado do Rio de Janeiro, cuja cópia segue anexa, a qual estabelecerá a área do perímetro definitivo do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PEST), criado pela Lei Estadual 1901, de 29.11.1991, a ser doravante observado, faço cessar os efeitos da determinação deste Juízo contida no ofício 1214/2004-MXD-CART,



Valide aqui este documento

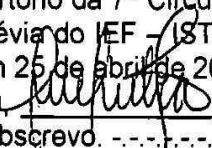
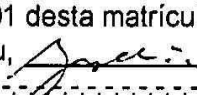


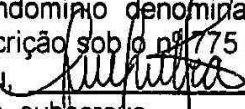
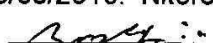
Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

34.084

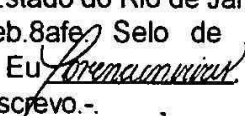
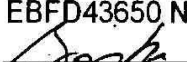
001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

datado de 19/11/2004, especificamente, informando nada opor ao registro do Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Produção de Empreendimento Habitacional, dentro do PAR – PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL DO GOVERNO FEDERAL, ato jurídico perfeito, firmado em 23 de julho de 2007, no imóvel constante da matrícula 12.241-A do cartório da 7ª Circunscrição do Registro Geral de Imóveis de Niterói, mantida a manifestação prévia do IEF – INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA, conforme averbação AV.02/12.241-A em 25 de abril de 2006”, mencionada na AV.01 desta matrícula. Niterói, 18 de março de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de registro de Imóveis, subscrevo.

AV.03/34.084. Protocolo 113.660. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Através do instrumento particular datado de 29/12/2009, a Convenção do Condomínio denominado “RESIDENCIAL VÁRZEA DAS MOÇAS”, foi registrada nesta Circunscrição sob o nº 775 do Registro Auxiliar, em 18/03/2010. Niterói, 18 de março de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

(R). 1. ato -
ROX59904 ZJA

R.04 / 34.084. Protocolo 138.368. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já acima qualificado. ADQUIRENTE: ANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade nº 085268167, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 006.445.427-48, residente e domiciliada na Rua Vicoso Jardim, nº 852, Cubango, Niterói - RJ. Através do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Renda até R\$ 1.395,00, datado de 31/05/2010, o transmitente vendeu à adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do FAR, fundo de arrecadamento residencial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV, integralizados através de parcelamento concedido pelo FAR, para compra e venda. Foi apresentado o certificado declatório nº CIS.159.14, datado de 05/08/2014, no qual consta que foi reconhecida a Isenção de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBM, na operação imobiliária acima discriminada. Foi realizada em 20/10/2015 a consulta de nº 0108015102052989, prevista no artigo 242, VI, "h", item 02 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e nesta data a CNIB nº 724b.06c1.c837.67fd.7a0d.cc8d.0497.a9f9.a1eb.8afe Selo de Fiscalização Eletrônico: EBF43650 NPA. Niterói, 27 de outubro de 2015. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.-.**

R.05 / 34.084. Protocolo. 138.368. (CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). DEVEDORES FIDUCIANTES: ANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, antes qualificada. CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já acima qualificado. ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília / DF, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04. Através do Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, renda até R\$ 1.395,00, datado de 31/05/2010, o imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do empréstimo por esta concedida à devedora fiduciante destinado ao pagamento de parte do seu preço de

Continua na ficha 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMB3L-QFKZ7-KZUP8-LQUQ3>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



CNM: 088666.2.0034084-12

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

34.084

002

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

aquisição de R\$ 50.000,00, sendo R\$ 44.000,00 na forma de subsídio e **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, na forma de parcelamento, financiamento concedido pelo FAR, a ser reposto no prazo de 120 (cento e vinte) meses amortização, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 06/06/2010, prestação essa calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, composta da parcela de amortização no valor inicial de R\$50,00. Por força da Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos do artigo 24 inciso VI da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 50.000,00, e de acordo com as cláusulas e condições constantes do instrumento particular acima mencionado. Selo de Fiscalização Eletrônico: EBF43651 SJR. Niterói, 27 de outubro de 2015. Eu, Joana Onur. Escrevente, digitei. E eu, José Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.-.

AV.06 / 34.084. Protocolo 174.828. (CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). De acordo com o instrumento de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária -parcelamento de dívida do crédito imobiliário PAR/FAR, datado de 31/01/2023 (referente ao contrato nº 171000032016), com firma reconhecida, fica averbado que o credor fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, antes qualificado, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária, registrada sob o R.05 acima, que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Niterói, 17 de outubro de 2023. Ato praticado por PFC - Matrícula nº 94/14574. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEPK 86421 GIR.

AV.07 / 34.084. Protocolo 174.829.(CASAMENTO). De acordo com a cópia da Certidão de Casamento expedida em 31/01/2012, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Itaboraí/RJ, fica averbado o casamento de **ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS** e **JOELSON DE AZEVEDO SOARES**, realizado em 31/01/2012, registrado no livro nº B-00033, folha 106, sob o nº 13621; atual matrícula 093294 01 55 2012 2 00033 106 0013621 98, pelo regime da Separação Legal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77. O cônjuge feminino passou a usar o nome de **ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES**. Niterói, 17 de outubro de 2023. Ato praticado por PFC - Matrícula nº 94/14574. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEPK 86422 LAS.

R.08 / 34.084. Protocolo 174.830. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: ANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES, acima qualificada, assistida por seu marido, **JOELSON DE AZEVEDO SOARES**, brasileiro, consultor, portador da carteira nacional de habilitação nº 00144629331, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.676.847-24, casados sob o regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Velha de Maricá, 9780, bloco 03, apartamento 302, Varzea das Moças, Niterói/RJ. **ADQUIRENTE: ANDERSON JORGE SANTOS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, gerente, portador da carteira de identidade nº 323512905, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 066.974.147-74, residente e domiciliado na Avenida Lucio Tomé Feteira, nº 312, bloco 8, apartamento 507, Vila Lage, São Gonçalo/RJ. Através do contrato por instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, nº 8.444.3124200-4, datado de 09/10/2023, a transmitente vendeu ao adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$ 295.000,00**

Continua no verso

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMB3L-QFKZ7-KZUP8-LQUQ3>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



CNM: 088666.2.0034084-12

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

34.084

002

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

(duzentos e noventa e cinco mil reais), integralizados da seguinte forma: a) R\$ 59.000,00 com recursos próprios; e, b) R\$ 236.000,00 com recursos da do financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal, para compra e venda. O ITBI devido foi recolhido em 11/10/2023, no valor de R\$ 5.900,00, através da guia nº SMF/15075267/2023, tendo para base de cálculo o valor de R\$ 295.000,00. Niterói, 17 de outubro de 2023. Ato praticado por PFC - Matrícula nº 94/14574. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEPK 86423 BNJ.

R.09 / 34.084. Protocolo 174.830. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDERSON JORGE SANTOS BRANDÃO, já acima qualificado. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao registro acima, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente, na forma da Lei nº 9.514/97, à credora em garantia da dívida no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização - PRICE, sendo a primeira prestação, composta da parcela de amortização e demais encargos, no valor de R\$ 1.829,73, com vencimento para 09/11/2023, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta, além de outras cláusulas e condições constantes do contrato acima mencionado. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$ 295.000,00. Niterói, 17 de outubro de 2023. Ato praticado por PFC - Matrícula nº 94/14574. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEPK 86424 RPR.

AV.10 / 34.084. Protocolo 178.322. (INTIMAÇÃO). Conforme Ofício de Intimação nº 510336/2024 expedido e assinado eletronicamente, por Flavia Andrade Bezerra de Melo, em 27/08/2024, contendo Edital de Intimação em face do Anderson Jorge Santos Brandão, CPF nº 066.974.147/74, nºs. 1498/2024, 1499/2024, 1500/2024, publicado por três vezes consecutivas em 27/11/2024, 28/11/2024 e 29/11/2024, todos eletronicamente, fica averbado que o devedor fiduciante acima qualificado **foi intimado a efetuar a purga da mora relativa ao débito** no valor de R\$ 9.820,66, posicionado em 27/08/2024, sujeito à atualização monetária, oriundo do Contrato nº 844443124200-4, firmado em 09/10/2023, registrado sob o nº 09 acima, sob pena de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, não havendo entretanto, a realização da referida purga junto a esta Serventia no prazo estipulado em Lei. Niterói, 02 de janeiro de 2025. Ato praticado por JOS - Matrícula nº 94/4666. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEWE 52601 VYE

AV.11 / 34.084. Protocolo 180.350. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE). Através do requerimento datado de 11/03/2025, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, fica averbada a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da mesma, pelo valor de **R\$ 298.357,85 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, após serem cumpridas todas as formalidades do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo legal sem purgação do débito, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o imóvel somente poderá ser alienado após o

Continua na ficha 003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMB3L-QFKZ7-KZUP8-LQUQ3>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



CNM: 088666.2.0034084-12

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

34.084

003

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

leilão público. O imposto de transmissão no valor de R\$ 5.967,16, foi recolhido em 18/02/2025, através da guia de ITBI nº SMF/15090846/2025, da qual consta que o imóvel foi avaliado pelo valor de R\$ 298.357,85. Niterói, 17 de março de 2025. Ato praticado por JOS - Matrícula nº 94/4666. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEXE 22008 RNY.

CERTIFICO e dou fé que a presente **CERTIDÃO** é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação e assinatura digital no âmbito do ICP - BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada no **INTEIRO TEOR** nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, INDISPONIBILIDADES, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do Livro 2, a que se refere, extraída nos termos do § 1 do Art. 19 da Lei 6.015/73. A pesquisa não abrange a ocorrência de Indisponibilidade de Bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art 13 e Art 14 § 3º do Prov 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário, Consulte o site a seguir: www.indisponibilidade.org.br

Emol.:108,60	20%:21,72
5%:5,43	5%:5,43
6%:6,51	2%:2,17
ISS: 2,22	Selo :2,87
Total: 154,95	

Pedido:25/001873



Data: 19/03/25

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEXE 22739 BZH
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMB3L-QFKZ7-KZUP8-LQUOQ3>

cartorio16niteroi.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

